

LEI N° 1.662, DE 14 DE JANEIRO DE 1988.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **~~PREFEITO MUNICIPAL~~**, sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de CZ\$ 5.221,45 (cinco mil, duzentos e vinte e um cruzados e quarenta e cinco centavos), destinado a cobrir despesas com o 13º salário de pessoal conveniado com a Fundação RDU CAR, referente ao exercício de 1987, na codificação abaixo:

		Sec. M. Educ., Cultura e Turismo 1º Grau	
3.1.1.1		Pessoal Civil	5.221,45

~~Art. 2º~~ — Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

		Sec. M. Obras e Urbanismo — Urbanismo	
3.1.1.1	35	Pessoal Civil	5.221,45

~~Art. 3º~~ — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 14 de janeiro de 1988.

~~DJALMA MONTEIRO DA SILVA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.